

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ/ME n.º 38.042.694/0001-00

NIRE 35.300.554.035

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA COLOCAÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 23 dias do mês de janeiro de 2025, às 10:00 horas, na sede da **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), situada na Rua Tabapuã, 41, 13º andar, sala 02, CEP 04533-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação.

2. Convocação: Dispensada a convocação por conta do comparecimento de todos os Titulares das Debêntures, em circulação, nos termos da cláusula 12.3.2 da Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Instituição de Patrimônio Separado, para Colocação Pública, com Esforços Restritos, da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Titulares das Debêntures", "Debêntures" e "Escritura de Emissão das Debêntures"), devidamente lastreada nos termos da 3ª Emissão de Notas Comerciais, em Série única, com garantia real, para colocação privada, emitidas pela Starbucks Brasil Comércio de Cafés Ltda, conforme termo de emissão assinado em 26 de outubro de 2022 ("Notas Comerciais" e "Termo de Emissão das NC").

3. Presença: Presentes os Titulares das Debêntures representando 100% (cem por cento) do total das Debêntures subscritas e integralizadas, cujas assinaturas encontram-se na lista de presença constante do Anexo I desta ata.

4. Outros Participantes: Presentes, ainda os representantes: **(i)** da Emissora; **(ii)** da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,**

instituição financeira constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, bairro Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário").

5. Mesa: Presidente – Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa e Secretária – Thais de Castro Monteiro

6. Ordem do Dia: Deliberar sobre:

(i) em decorrência da contratação de Assessor Legal, aprovada anteriormente em Assembleia Geral de Debenturistas, e em razão da insuficiência de recursos no Fundo de Despesas, aprovar, ou não, novo aporte, pelos Debenturistas, no Fundo de Despesas de recursos, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), devendo referido aporte ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do envio de carta de pedido de aporte da Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, visando fazer frente somente às despesas da Emissão e às despesas do Assessor Legal descritas no anexo IV, para interesse e proteção dos direitos dos Debenturistas, ante os atos e fatos decorrentes do ajuizamento da Recuperação Judicial mencionada na AGD de Novembro de 2023, ocorrendo o aporte de forma proporcional a posição da B3 detida por cada Debenturista na data de assinatura da presente ata ou na data da chamada para o aporte, conforme indicado no Anexo II desta ata e conforme provisão indicada no Anexo III ("Aporte Complementar"). Demais despesas a serem pagas que não estejam descritas no anexo IV deverão ter a anuência prévia dos debenturistas antes de seu pagamento.

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

7. Deliberações: Os Titulares das Debêntures deliberaram e aprovaram o quanto segue.

(i) 100% dos Titulares das Debêntures aprovaram a realização do Aporte Complementar, nos exatos termos descritos e mencionados no item (i) da Ordem do Dia.

Em razão das deliberações acima, a Emissora, juntamente com o Agente Fiduciário, ficam autorizados a celebrar todos os atos e documentos necessários para efetivação e implementação das deliberações tomadas na presente ata.

7.1. Os Debenturistas consignam que a contratação do Assessor Legal e do Assessor Legal Complementar, bem como o ajuizamento de medidas, sejam elas judiciais e/ou extrajudiciais, ocorrerão sob representação da Emissora, cujos andamentos deverão ser formalizados periodicamente aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário.

7.2. Os Debenturistas declaram-se cientes que, considerando a aprovação da Ordem do Dia prevista no item (i), o Fundo de Despesas será composto para arcar com todas as despesas, judiciais e extrajudiciais, necessárias para a proteção dos direitos e interesses dos Debenturistas ante a Recuperação Judicial e demais custos necessários para manutenção da Emissão, sendo que tais valores são uma provisão e, eventualmente, caso o valor disponível seja insuficiente, será necessário a realização de uma nova solicitação de aporte aos Debenturistas. Os Debenturistas são os únicos responsáveis pelos pagamentos do Assessor Legal e do Assessor Legal Complementar, bem como de todas e quaisquer custas e despesas oriundas das medidas por eles tomadas, não cabendo qualquer responsabilidade e/ou custo ao Agente Fiduciário por tais atos.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debêntures, incluindo, mas não se limitando, à eventual incapacidade de recuperação das despesas e custos antecipados em decorrência das estratégias jurídicas adotadas, bem como pela consecução infrutífera das medidas propostas em caráter judicial.

7.4. Os Debenturistas ratificam o comprometimento de comunicar à Emissora e ao Agente Fiduciário sobre qualquer intenção de transferir suas posições detidas na presente Emissão a terceiros, bem como a ciência que o ingresso de terceiros na

qualidade de Debenturistas da Emissão, que eventualmente não venham a pagar as custas, despesas ou honorários relacionados às medidas tomadas pelo Assessor Legal ou pelo Assessor Legal Complementar, prejudicará a proporção no rateio das despesas, onerando os demais Debenturistas.

7.5. As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares das Debêntures, não importando em qualquer renúncia de direitos os privilégios previstos na Escritura de Emissão, bem como não exoneram as partes dos referidos documentos quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações neles previstas, excedo quanto ao disposto nas deliberações desta assembleia.

7.6. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que a tomada de decisão pelos Debenturistas, representado por seu gestor, administrador ou procurador deve atender aos objetivos de seu investidor final e de sua política e decisão de investimento. O Agente Fiduciário não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador dos Debenturistas ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age com diligência observando as respectivas orientações de seu investidor final, de acordo com seu regulamento.

7.7. O Agente Fiduciário informa que os Debenturistas são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Debenturistas. Assim, reforça que os Debenturistas são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa grave ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório, exceto no que tange às obrigações decorrentes da Escritura de Emissão e da legislação aplicável.

7.8. A Emissora encaminhará à B3, especificamente para o endereço "emissores.rendafixa@b3.com.br" a presente ata, para que a instituição possa efetivar, operacionalmente, as deliberações de alterações de características dos valores mobiliários, aprovados nesta assembleia, nos termos do artigo 188 do Regulamento do Balcão B3.

7.9. Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos, encontram o

significado quelhes é atribuído na Escritura de Emissão.

7.10. As Partes reconhecem a forma de celebração da presente ata por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória no 2.200/2001 em vigor no Brasil.

7.11. Por fim, os presentes autorizam a Emissora a publicar no seu website e a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação de todos os Debenturistas.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pelos Titulares das Debêntures presentes, e assinada por mim Secretário, e pelo Presidente.

São Paulo, 23 de janeiro de 2025.

Mesa:

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

Presidente

CPF nº 218.718.568-09

Thais de Castro Monteiro

Secretária

CPF nº 421.565.628-14

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA COLOCAÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

Emissora

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

218.718.568-09

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

viniciusstopa@grupotravessia.com

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Rafael Toni
383.115.638-70
rts@vortex.com.br

Gustavo Soares
456.188.178-61
gso@vortex.com.br

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA COLOCAÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025

Lista de Presença

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA COLOCAÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025

Lista de Presença

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA COLOCAÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025

Lista de Presença

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA COLOCAÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025

Lista de Presença

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA COLOCAÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025

Lista de Presença

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA COLOCAÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025

Lista de Presença

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA COLOCAÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025

Lista de Presença

ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA COLOCAÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025

Rateio proporcional do valor de aporte de acordo com a posição de Debenturistas da data de assinatura da presente ata

ANEXO III DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA COLOCAÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025

Fundo de Despesas

Valor Total do Aporte: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Anexo IV da Ata de Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Colocação Pública, com Esforços Restritos, da Travessia Securitizadora de Creditos Financeiros XXXII S.A., realizada em 23 DE JANEIRO DE 2025

Descrição das Despesas a Serem Pagas

Despesa	Prestador	Valor (US\$)	Valor (R\$)
Impostos (PIS, COFINS e ISS)*	Ministério da Fazenda	-	110.078,08
Custos com Deposition nos EUA**	Esquire Deposition Solutions, LLC	1.436,45	14.364,50
Honorários Advocatícios***	Warde Advogados	-	124.400,00
Gestão Mensal (08/2024)	Travessia Assessoria Financeira Ltda.	-	17.587,88
Gestão Mensal (09/2024)	Travessia Assessoria Financeira Ltda.	-	17.587,88
Gestão Mensal (10/2024)	Travessia Assessoria Financeira Ltda.	-	17.587,88
Gestão Mensal (11/2024)	Travessia Assessoria Financeira Ltda.	-	8.793,94
Gestão Mensal (12/2024)	Travessia Assessoria Financeira Ltda.	-	9.248,29
Gestão Mensal (01/2025)	Travessia Assessoria Financeira Ltda.	-	9.248,29
Gestão Mensal (02/2025)	Travessia Assessoria Financeira Ltda.	-	9.248,29
Contabilidade (10/2024)	M TENDOLINI CONSULTORIA CONTABIL LTDA	-	3.145,00
Contabilidade (11/2024)	M TENDOLINI CONSULTORIA CONTABIL LTDA	-	6.590,00
Contabilidade (12/2024)	M TENDOLINI CONSULTORIA CONTABIL LTDA	-	3.145,00
Contabilidade (01/2025)	M TENDOLINI CONSULTORIA CONTABIL LTDA	-	3.145,00
Contabilidade (02/2025)	M TENDOLINI CONSULTORIA CONTABIL LTDA	-	3.145,00
Custódia B3 (11/2024)	B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO	-	575,64
Custódia B3 (12/2024)	B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO	-	575,64
Custódia B3 (01/2025)	B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO	-	575,64
Custódia B3 (02/2025)	B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO	-	575,64
Agente Escriturador e Liquidante (12/2024)	Itau Corretora de Valores S/A	-	2.196,88
Agente Escriturador e Liquidante (01/2025)	Itau Corretora de Valores S/A	-	2.196,88
Agente Escriturador e Liquidante (02/2025)	Itau Corretora de Valores S/A	-	2.196,88
Tarifa Manutenção de Conta (01/2025)	ITAU UNIBANCO S.A.	-	73,00
Tarifa Manutenção de Conta (02/2025)	ITAU UNIBANCO S.A.	-	73,00
Escriturador de Cotas (2T24)	OLIVEIRA TRUST	-	2.845,76
Escriturador de Cotas (3T24)	OLIVEIRA TRUST	-	2.845,76
Escriturador de Cotas (4T24)	OLIVEIRA TRUST	-	2.845,76
Escriturador de Cotas (1T25)	OLIVEIRA TRUST	-	2.845,76
Agente Fiduciário (anual)	VORTX DTVM LTDA	-	16.000,00
Auditoria - Parcela 1	BAKER TILLY 4PARTNERS AUDITORES IND S.S.	-	2.747,07
Auditoria - Parcela 2	BAKER TILLY 4PARTNERS AUDITORES IND S.S.	-	2.747,07
		1.436,45	399.231,40

* Impostos referentes ao pagamento do escritório Jackson Walker LLP realizado em 26/12/2024

** Valor em reais estimado na data de 16/01/2025

*** Honorários relacionados ao indiciamento criminal ocorrido em dez24



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação:

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa (CPF 218.718.568-09)

THAIS DE CASTRO MONTEIRO (CPF 421.565.628-14)

Rafael Toni (CPF 383.115.638-70)

Gustavo Soares de Oliveira (CPF 456.188.178-61)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação: